

# Agente Fiscal

SINDIFISCO  
NACIONAL  
DELEGACIA SINDICAL  
DO RIO DE JANEIRO

Ano III - Junho de 2012

Rua Debret, 23, salas 711/712 - Centro - CEP 20.030-080 - Rio de Janeiro/RJ  
Rua da Quitanda, 30 - 11º andar - Centro - CEP: 20011-030 - Rio de Janeiro/RJ

## DS/Rio promove palestra inédita sobre Assistência Jurídica Individual

A finalidade da Assistência Jurídica Individual (AJI) e as principais questões em que se torna aconselhável utilizar esse serviço foram os pontos abordados na palestra promovida pela DS/Rio, no dia 26 de abril. O encontro foi realizado no prédio do Ministério da Fazenda e contou com a presença de filiados da ativa e aposentados. Os participantes puderam tirar suas dúvidas com a Dra. Ana Luísa Palmisciano, especializada em Direito Administrativo e defesa dos interesses dos servidores públicos. A palestrante pertence ao escritório Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva & Palmisciano Advogados, um dos três credenciados pela Delegacia Sindical.

Conforme ressaltou o presidente da DS/Rio, João Abreu, a palestra foi idealizada pela Diretoria de Assuntos Jurídicos, após verificar que um número significativo de filiados desconhece a existência da AJI ou não utiliza o benefício. Por extensão, direitos consagrados deixam de ser reivindicados, bem como a defesa relativa ao exercício das atribuições funcionais ou sindicais.

Além do caráter pioneiro, a iniciativa da DS/Rio contou com a efetiva participação dos auditores presentes. O interesse ficou evidente em razão do número de questionamentos encaminhados à Dra. Ana Luísa Palmisciano, durante o evento. As perguntas mais frequentes foram relacionadas pela Diretoria de Assuntos Jurídicos e estão reproduzidas nesta matéria, juntamente com as respostas da palestrante.  
**Páginas 2 e 3.**



O presidente da DS/Rio, João Abreu, e a palestrante, Dra. Ana Luísa Palmisciano, conversam com os presentes sobre AJI

## Audidores defendem Justiça Fiscal na Cúpula dos Povos durante Rio+20



Os Auditores-fiscais do Rio de Janeiro e de Porto Alegre irão participar da Cúpula dos Povos, durante a Rio+20, com palestra sobre “Justiça Fiscal”. A palestra será apresentada, no dia 19 de junho, pelo Auditor-Fiscal Dão Real Pereira dos Santos, que também preside o Instituto Justiça Fiscal, sediado em Porto Alegre (RS). A Cúpula dos Povos é um evento organizado pela sociedade civil global, que acontecerá em paralelo à Conferência Rio+20. O foco dos debates será a justiça social e ambiental. A participação dos Auditores-Fiscais na Cúpula dos Povos conta com o apoio das Delegacias Sindicais do Rio de Janeiro

e de Porto Alegre, além da contribuição essencial do Auditor-Fiscal Dão Real.

A DS/RJ se integrou às discussões sobre o tema em janeiro, durante o Fórum Temático realizado em Porto Alegre. Na ocasião, as Auditoras-Fiscais Celia Satiyo Seto, Efigênia Nolasco e Albertina Couto Dias, representantes da DS/RJ, colaboraram na elaboração da Mensagem à Conferência Rio+20, intitulada “Justiça Fiscal para Redução das Desigualdades”. A mensagem foi aprovada no Fórum da Igualdade, em abril, e será divulgada em formato de cartilha, durante a Cúpula dos Povos. **Página 4.**

# Editorial

Vivemos, hoje, um período de grandes debates, transformações e demandas. A todo instante, a sociedade civil é convidada a integrar-se a eventos que poderão influenciar as ações dos países e, inclusive, determinar uma nova ordem socioeconômica e cultural para o planeta. Ao mesmo tempo, a realidade cotidiana impõe aos cidadãos a necessidade de contarem com níveis diversos de proteção individual, para poderem fazer valer seus direitos e preservar conquistas.

Consciente disso, nesta edição, a DS/Rio de Janeiro traz a Justiça como tema central, abordando dois aspectos distintos nos quais a entidade vem trabalhando. Tanto no esforço de prestar assistência jurídica individual de alta qualidade aos filiados, quanto na iniciativa de participar de um evento de repercussão global, como a Cúpula dos Povos da Conferência Rio+20, a DS/Rio de Janeiro busca ampliar as discussões sobre os Direitos – sejam estes de caráter particular ou abrangentes a ponto de afetarem toda a Humanidade.

Nesse sentido, a entidade está divulgando duas grandes iniciativas, que podem ser expressas através de duas pequenas siglas – AJI e IJF. Nossa proposta é ampliar, dentro da categoria, o conhecimento sobre o significado e o trabalho que envolve cada uma delas. E, certamente, convidar nossos filiados a utilizarem, no cotidiano, tudo o que ambas podem proporcionar.

## Departamento Jurídico quer aprimorar serviços

Aprimorar os serviços é a principal meta da diretora de Assuntos Jurídicos, Bety Gutnik Nisenbaum, e de sua Adjunta, Leila Signorelli de Andrade. Para alcançar o objetivo, ambas contam com a assessoria da funcionária Valéria Paulino, responsável pelo primeiro atendimento e orientação aos filiados sobre o trâmite de suas ações.

Valéria trabalha há 18 anos na entidade e, há cerca de oito anos, passou a integrar a equipe da Diretoria Jurídica. O contato diário com as atividades do setor foi o maior estímulo para que ela conclísse o curso de Direito, em 2009. Valéria reconhece a importância de uma orientação correta ao filiado e do acompanhamento de cada caso.

“Esse atendimento inicial é muito importante, assim como o acompanhamento das ações. A diretoria é muito presente e sempre dá um grande auxílio”, diz Valéria. Segundo ela, a maioria dos filiados procura a Diretoria Jurídica para obter informações sobre as ações coletivas que estão em execução. Mas, ao longo do atendimento, todos recebem novas informações sobre os demais serviços prestados na DS/Rio.

A qualidade dos serviços prestados é monitorada pela Diretoria. “Estamos exigindo relatórios periódicos sobre o andamento dos feitos junto aos escritórios conveniados, para fazermos nossa avaliação. Estamos à disposição e esperamos que nos procurem cada vez mais”, lembra a Diretora Adjunta Leila Andrade.

Referindo-se à AJI como “um ótimo benefício que precisa ser mais prestigiado”, a diretora Bety Gutnik Nisenbaum considera que em casos específicos, como a privação de liberdade, é quando o serviço se mostra mais efetivo. “Se o filiado não tem advogado, basta entrar em contato com a DS/Rio. O Sindicato autoriza o envio de advogado o mais breve possível”, orienta ela.

Elogiando o trabalho executado pela Diretoria Jurídica, o presidente da DS/Rio, João Abreu, avalia que as propostas das novas diretoras tendem a dinamizar ainda mais as atividades e o atendimento aos filiados, num trabalho de constante aprimoramento. “É notável a dedicação da equipe. A ideia da palestra sobre AJI já é um reflexo dessa visão abrangente e empreendedora”, destaca João Abreu.



Equipe do Departamento Jurídico da DS/Rio: (a partir da esq.) Valéria Nolasco, Bety Gutnik Nisenbaum e Signorelli

## Advogada credenciada da DS/Rio se torna desembargadora do TRT/RJ

A advogada Sayonara Grillo Coutinho foi escolhida pela Presidente Dilma Rousseff, no mês de maior, para integrar o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT/RJ), como desembargadora. Ela foi escolhida pela vaga do quinto constitucional destinada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Doutora em Di-

reito e Mestre em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), a nova desembargadora atuava nas áreas do Direito do Trabalho, Direito Coletivo e Sindical e Direito Administrativo especializado na defesa de servidores públicos. Reconhecida pela competência e moral ilibada, a Dra. Sayo-

nara Grillo teve seu escritório de advocacia – o Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva & Palmisciano Advogados – credenciado pela Diretoria da DS/Rio de Janeiro, em 2010. Com o novo cargo, se desligará do escritório, mas a Dra. Ana Luisa Palmisciano permanecerá atuando em favor dos filiados.

O Agente Fiscal é uma publicação mensal da Delegacia Sindical do Rio de Janeiro do Sindifisco Nacional – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. Presidente: João Luiz Teixeira de Abreu. Vice-Presidente: Antônio Henrique Azevedo da Cunha. Secretário-Geral: Robson Guedes Lassarot. Diretor de Finanças: Luiz Gustavo Pereira Regadas. Diretora-Adjunta de Finanças: Sonia Maria Binda Campos Pereira. Diretora de Administração: Patrícia de Araújo Magalhães. Diretora de Assuntos Jurídicos: Bety Gutnik Nisenbaum. Diretora-Adjunta de Assuntos Jurídicos: Leila Souza de B. Signorelli de Andrade. Diretor de Defesa Profissional: Luciano de Moraes Rebouças. Diretor de Comunicação: Luiz Roberto Bicalho Domingos. Diretora de Assuntos de Aposentados: Maria Gláudia Ferrer Mamede. Diretora-Adjunta de Assuntos de Aposentados: Sonia Maria Cunha dos Santos. Diretor de Relações Intersindicais e Assuntos Parlamentares: Paulo Torres de Carvalho Barbosa. Diretor de Defesa da Justiça Fiscal e da Seguridade Social: William Brígido Costa. Diretora de Atividades Socioculturais: Maria Alice Sant’Anna Wiltshire. Diretores Suplentes: Vera Teresa Balieiro A. da Costa, Rosângela Dutra Weck e Célia Satyo Seto. Conselho Fiscal: Aelio dos Santos Filho, Lenine Alcântara Moreira, Marilene de Oliveira Maron. Jornalista Responsável/Redação: Sônia d’Azevedo (Reg.Prof. 17226 RJ). Diagramação: Francine Hellmann. Fotos: Sônia d’Azevedo. Endereços da DS/RJ: Rua Debret, 23 – Sls. 401/405 – Centro – CEP 20030-080 – Fone: (21) 3125-3800 / Fax: (21) 3125-3805 e Rua da Quitanda, 30 – 11º andar – Centro – CEP 20011-030 – Fone: (21) 2507-6063. E-mail: dsrj@sindifisconacional-rj.org.br Site: WWW.sindifisconacional-rj.org.br Distribuição gratuita – circulação local. Textos assinados não contêm, necessariamente, a opinião dos responsáveis por este jornal.

# AJI: importante na defesa de interesses específicos

A Assistência Jurídica Individual (AJI) existe desde 2004 e se aplica à defesa de direitos e interesses bastante específicos, relacionados com o cargo ou com as atribuições funcionais – e que, portanto, devem ser tratados fora do âmbito de uma ação coletiva. Entre outros, figuram problemas relativos processos administrativos, disciplinares, remoções, revisão de aposentadoria ou pensão.

Para utilizar a AJI, o filiado à DS/RJ deve procurar a funcionária Valéria Paulino (Rua da Quitanda, 30 – 11º andar – Tel. (21) 2507-6063) e preencher a Ficha de Atendimento, na qual irá informar os dados necessários à análise de seu pedido, que será feita pelo Departamento de Assuntos Jurídicos da DEN, em Brasília.

“Em 2011, foram deferidos 63 pedidos para AJI. Eram questões de naturezas diversas, como aposentadorias, pensões, consultas verbais, assuntos relativos às atividades funcionais, remoções, concessão de anuênio, licenças médicas,

questões penais e disciplinares, entre outras”, explicou Bety Gutnik Nisenbaum.

Além dos escritórios credenciados, a AJI pode ser prestada por escritórios de advocacia de livre escolha dos filiados. Nesse caso, será firmado contrato de prestação de serviços entre o prestador e o Sindifisco Nacional, específico para cada atendimento.

## Serviço de qualidade por menor custo

Os honorários advocatícios, em qualquer modalidade, são pagos pela entidade diretamente ao advogado, dentro dos limites fixados na tabela da AJI. Os valores variam de acordo com a natureza das ações e procedimentos.

Em relação a determinadas demandas, de acordo com o Regulamento da AJI do Sindifisco Nacional, é obrigatória a coparticipação do filiado. Nesses casos, o filiado será informado previamente sobre o percentual da sua copar-

ticipação, na ocasião em que o seu pedido for deferido.

Nas ações de natureza econômica, os honorários advocatícios serão de inteira responsabilidade do filiado. Mas, se os advogados forem credenciados, os honorários serão devidos somente em casos de êxito, e no percentual limitado a 13% sobre o valor da condenação. Isso ocorre porque os advogados credenciados atuam para a entidade por meio de contratos pré-estabelecidos, nos quais estão pactuados percentuais mais benéficos para os filiados. Por outro lado, se o advogado for indicado livremente pelo filiado, o acordo será feito diretamente entre ambos.

As custas e despesas processuais serão pagas pelo filiado somente nas demandas que incidem coparticipação. Tal não ocorre, porém, com a assistência jurídica nos processos administrativos ou judiciais instaurados contra o filiado em razão do exercício de suas atribuições funcionais.

## Esclarecimentos que fazem grande diferença

A pedido da diretora de Assuntos Jurídicos Bety Gutnik Nisenbaum, a Dra. Ana Luísa Palmisciano respondeu, resumidamente, as principais perguntas que lhe foram encaminhadas durante a palestra. Entretanto, como ressaltou a palestrante, cada situação tem suas peculiaridades e diversos entendimentos possíveis – muitos deles, favoráveis aos servidores públicos.

### Há possibilidade de conversão de licença prêmio em pecúnia judicialmente? Como agir e quando requerer – antes ou depois da aposentadoria?

**Dra. Ana Luísa** – Há possibilidade de requerer judicialmente a conversão de licença prêmio em pecúnia. Há várias julgadas que amparam este pedido, inclusive do Supremo Tribunal Federal. O ideal é que o pedido seja feito após a aposentadoria, observado o prazo de até cinco anos após o ato de aposentação. O pedido de conversão de licença em pecúnia é mais frágil para aqueles que ainda estão em atividade, tendo em vista que estes servidores, em tese, ainda podem usufruir as licenças antes de se aposentar. Para ingressar na justiça o servidor deve ter cópia do processo de aposentadoria e cópia do comprovante das licenças prêmio adquiridas ao longo de sua vida funcional.

### O tempo trabalhado em estatais e empresas públicas conta como tempo de serviço público, para efeito de aposentadoria?

**Dra. Ana Luísa** – O Tribunal de Contas da União vem reconhecendo que o tempo de serviço público trabalhado em empresas públicas e sociedades de economia mista pode ser contado como tem-

po de serviço público para fins de aposentadoria. Também o Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 1.400-5, decidiu que, em relação aos servidores públicos federais, a expressão “tempo de serviço público” abrange, inclusive, tempo de serviço prestado a entidades integrantes da Administração Indireta (empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo poder público).

### Portador de moléstia grave, com a EC 70/2012, tem assegurada a aposentadoria integral e paridade?

**Dra. Ana Luísa** – A EC 70/2012 alterou as regras de transição trazidas pela reforma da previdência de 2003 (efetivada pela Emenda Constitucional 41/2003) para reconhecer, apenas para o servidor admitido até a publicação da Emenda 41/2003, a possibilidade de se aposentar com proventos integrais (última remuneração) e com a preservação da paridade, se portador de moléstia grave ou acidente de trabalho. Ou seja, a Emenda previu a possibilidade de aposentadoria integral para portadores de moléstia grave apenas se admitidos até dezembro de 2003. Há a possibilidade de se postular judicialmente esse direito para os demais servidores (admitidos após a EC 41/2003).

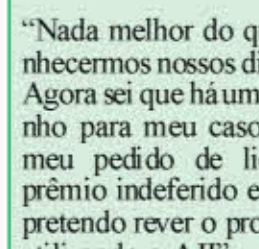
### Como proceder para receber exercícios anteriores já reconhecidos administrativamente?

**Dra. Ana Luísa** – O servidor deve pedir cópia de todo o processo administrativo que reconheceu as diferenças e, caso opte pela Assessoria do Sindicato, deve fazer um pedido de AJI (Assistência Judiciária Individual) junto ao Sindicato.

## Opiniões dos participantes



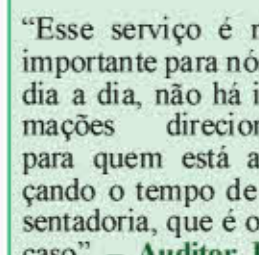
“Adorei a iniciativa de nossa Delegacia, pois desconhecia a existência da AJI. Minha dúvida era sobre as condições para converter licença-prêmio não gozada em pecúnia” – **Auditora Sonia Maria Correa**



“Nada melhor do que conhecermos nossos direitos. Agora sei que há um caminho para meu caso. Tive meu pedido de licença-prêmio indeferido e agora pretendo rever o processo, utilizando a AJI” – **Auditora aposentada Arlete Torres**



“A palestra foi esclarecedora. Antes, eu não sabia como agir em relação ao meu pedido de licença-prêmio, que foi devolvido porque sou aposentada. Agora, sei que tenho como recorrer” – **Auditora aposentada Cely Gesteira**



“Esse serviço é muito importante para nós. No dia a dia, não há informações direcionadas para quem está alcançando o tempo de aposentadoria, que é o meu caso” – **Auditor Paulo de Tarso**

# Sistema fiscal: instrumento capaz de reduzir desigualdades

Nos dias 28 e 29 de maio, o Auditor-Fiscal Dão Real Pereira dos Santos esteve na DS/Rio de Janeiro para divulgar a proposta de trabalho do Instituto de Justiça Fiscal (IJF). Nesta entrevista ao Agente Fiscal, ele explica os objetivos do IJF e a necessidade de popularizar no País o debate sobre sistema fiscal, através de linguagem acessível à compreensão de todos.

## Qual a finalidade do Instituto de Justiça Fiscal?

**Dão Real** – O IJF é uma iniciativa de pessoas e entidades dos movimentos sociais. Foi criado em 2011, em Porto Alegre, e tem cerca de cem sócios. Seu objetivo é debater, aprofundar e formular propostas relativas à Justiça Fiscal. Aperfeiçoar o sistema fiscal – visto como sistema tributário, de arrecadação de tributos e gasto público – de forma que este se transforme num instrumento capaz de reduzir desigualdades. Partimos do diagnóstico de que o sistema fiscal, no mundo, de certa forma está privatizado. Retiram recursos das classes mais pobres e transferem, através de atos, para as mais ricas. É preciso criar condições para que a sociedade organizada se aproprie dessa temática e consiga reverter o processo. No Brasil, temos uma carga tributária que pesa de forma violenta sobre os pobres e de forma privilegiada sobre as classes mais ricas. Quem ganha hoje dois salários mínimos paga quase a metade em tributos. Quem ganha acima de 30 salários mínimos não gasta um quarto disso em tributos. O sistema público fiscal, que é controlado pelo Estado, vira um instrumento de injustiça.

## Em que estágio de encontra o IJF?

**Dão Real** – Estamos ampliando o quadro de sócios e fazendo campanha nacional para engajar mais pessoas. Viemos à DS/Rio para iniciar o trabalho de criação de uma representação local e dar efetividade à proposta do Instituto.

## Quem irá constituir o núcleo do Rio de Janeiro?

**Dão Real** – Pessoas físicas que se associam e passam a representar um núcleo regional ou local, para dar andamento às discussões. Temos duas linhas de atuação: o aprofundamento do debate, na crítica ao modelo e às campanhas equivocadas, e a articulação com os movimentos sociais. Conhecer essa temática é poder incidir sobre ela, em relação às políticas públicas. Exigir modificações de normas, leis, não embarcar no discurso fácil e sedutor de que o único problema do Brasil é a alta carga tributária.

## Qual a dificuldade para difundir o projeto?

**Dão Real** – Dentro das universidades, do serviço público, muitas pessoas já formulam, discutem e produzem material sobre isso. Há também trabalhos no exterior, que trazemos para consolidar e traduzir no Brasil. O maior problema é que a temática é extremamente técnica, difícil de entender. Por isso, é excludente. Nosso grande desafio é estabelecer bandeiras importantes em cima dessa temática, traduzir isso, tornar assimilável e acessível para a maior quantidade possível de pessoas.

## Pode nos dar um exemplo?

**Dão Real** – Política monetária. Quem do povo discute taxa de juros? Ninguém discute porque não se entende

como meia dúzia de iluminados sobe ou baixa um ponto percentual nos juros. E nós não fazemos nosso papel de deixar claro que um ponto percentual significa quase todo o dinheiro aplicado em Saúde! Quando sobe a taxa de juros, é como tirar o dinheiro da Saúde e jogar para alguém. Esse “alguém” é o sistema financeiro, que está ali usurpando um recurso que deveria ser aplicado nas creches, na saúde pública, na educação. A sociedade precisa participar desse processo, até para pressionar, saber escolher seus representantes e cobrar. Este é o papel fundamental do Instituto: sensibilizar os movimentos sociais para uma temática que não está, de forma central, na pauta de nenhuma organização. No IJF, esse tema é central. Justiça fiscal é a nossa bandeira.

## De que forma é possível popularizar esse tema?

**Dão Real** – Quando estudamos um tema, utilizamos chavões e outras formas de comunicação que excluem quem desconhece o assunto. Temos que romper com essa lógica. Sistema tributário é uma coisa muito simples: eu cobro de alguém para aplicar num serviço. É um condomínio. As pessoas se associam em condomínio porque é mais barato se associar, para pagar os bens comuns, do que cada um cuidar do próprio custo. E é injusto alguém pagar mais do que outro. Sobretudo, se é mais pobre. Essa proporcionalidade, fácil de entender, precisa ser transferida para a organização social, a sociedade e o Estado. Se dizemos para o presidente de uma associação de moradores de bairro, isento de Imposto de Renda, que o rico paga menos impostos do que ele e mostramos isso em números, fica fácil perceber. Mas, se falamos que “o sistema não é progressivo”, isso é uma forma de excluir. Ninguém é obrigado a saber o que é progressividade. Nosso desafio é transformar essa realidade técnica em coisas factíveis do dia a dia, justamente para criar uma linguagem que seja acessível.

## Tem algum exemplo de tradução de um tema complexo para linguagem popular?

**Dão Real** – O movimento dos empresários que criaram o impostômetro, em São Paulo. É fácil entender quando se diz “hoje a arrecadação aumentou em tantos bilhões”. As pessoas conseguem se identificar com aquela imagem. Os empresários encontraram uma linguagem muito importante, embora estejam escondendo outro objetivo, por trás daquilo, que é a redução do Estado, dos gastos públicos, reduzir Saúde, Educação. Mas, porque encontraram a linguagem adequada, estão conseguindo a adesão à campanha das pessoas para as quais a redução de taxas significa a exclusão de todo um processo de vida digna. Precisamos encontrar uma linguagem tão clara quanto essa, mas para o propósito do fortalecimento do Estado, da qualidade do sistema de gasto público, melhor qualidade no sistema de arrecadação. Pode-se lutar pela redução da carga tributária, mas como consequência da melhoria do sistema, tanto dos gastos públicos quanto do sistema de arrecadação. E nunca como objetivo de redução de taxas.

## Qual a vinculação desses propósitos com a questão do meio ambiente e a participação do Instituto e dos Auditores-Fiscais na Rio + 20?

**Dão Real** – A oficina na Rio + 20, em 19 de junho, é

do IJF, das Delegacias Sindicais do Rio de Janeiro e de Porto Alegre, e da Rede Latino-americana de Justiça Fiscal, composta por mais de 40 entidades. Na verdade, nenhuma discussão sobre qualquer aspecto da organização social envolvendo estímulo ou desestímulo, definições de novas políticas ou de um novo modelo de desenvolvimento, consegue se dissociar da questão fiscal. É impossível imaginar que se possa regular uma sociedade, um comportamento produtivo, de consumo ou de uso de transporte coletivo, por exemplo, desvinculando do sistema fiscal. Ele cumpre duas tarefas fundamentais: uma é sua aplicação imediata para reduzir desigualdades, tirando menos de quem tem menos e mais de quem tem mais, e devolvendo mais para quem tem menos e menos para quem tem mais. E tem o atributo extrafiscal, que é subutilizado pelos governos – é quando eu uso o tributo ou o próprio gasto público como forma de estimular ou desestimular comportamentos.

## De que forma isso acontece?

**Dão Real** – Se a gente decide que, para o futuro, quer produzir menos lixo, como se implementa isso? Só na consciência coletiva? Não. É preciso ter uma ação de Estado e uma política pública que promova isso. A única forma é através do tributo: tributar mais os produtos que produzem mais lixo. Na questão da extrafiscalidade, vemos exatamente o oposto – políticas fiscais, de incentivos fiscais promovidos pelo Estado, pelo governo, a sociedade concedendo benefícios fiscais de desoneração para atividades altamente poluidoras. A sociedade concede benefícios e arca com o ônus. Mas, quando temos uma consciência de poder, de regulação, de responsabilização do Estado e suas estruturas, para a construção de um sistema mais sustentável, que gere menos lixo e seja mais responsável em relação às gerações futuras, quando se pensa isso como um objetivo da Humanidade, o Estado assume outra responsabilidade – ele passa a adequar sua estrutura fiscal para promover outro tipo de atividades.

## É possível essa consciência num modelo de sociedade que privilegia o consumo?

**Dão Real** – Minha filha fez aniversário. Desembrulhamos os presentes e tivemos um montinho de brinquedos e um montão de lixo. Isso significa que estamos pagando lixo. E duas vezes, porque pagamos também para descartar. Precisamos modificar essa realidade. A ciência já demonstra que o mundo não comporta mais esse padrão. Tem ainda o aspecto dos limites. É inconcebível viver numa sociedade onde um bilhão e meio de pessoas morre de fome, mas que, nos últimos 20 anos, teve o PIB mundial duplicado e aumento vertiginoso do volume de riquezas. Se a redução da desigualdade é obrigação e responsabilidade da sociedade e dos Estados, para reduzi-la hoje também precisamos considerar os limites impostos – recursos naturais, meio ambiente, exaustão dos recursos, limites energéticos. Só se reduz desigualdade redistribuindo riqueza. Isso implica estabelecer limites aos padrões produtivos e de consumo. Os países que já ultrapassaram esses limites são devedores e devem ser cobrados. Os demais são credores e precisam chegar ao limite mínimo de acesso a bens que garantam condições mínimas de dignidade. Essa é a conta a ser feita.